A T O Nº 008/2015

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, baixa o seguinte Ato.-

Artigo 1º. Observando as disposições do artigo 2º do Ato nº. 05/2004, de 08 de julho de 2004, a Câmara Municipal de Garça poderá realizar o pagamento de até 50% (cinqüenta por cento) do valor da gratificação natalina, prevista no artigo 87 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei 2.680/91, excepcionalmente neste ano, no dia 19 de junho.

Artigo 2º. Fica facultado aos servidores que preferirem receber a gratificação a que tiverem direito integralmente no final do ano, como de costume, a possibilidade de manifestar essa intenção junto à Secretaria Administrativa até o dia 18 (dezoito) de junho.

Artigo 3º. Entrará este Ato em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 007/2015.

Câmara Municipal de Garça, 16 de junho de 2015.

Adamir Maurício de Barros
Presidente

Francisco Christóforo Junior
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

José Roberto Carvalho
Diretor Administrativo